



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei 14.133 – Art. 75 – inciso III, alínea “a”)**

MEMORANDO Nº: 325/ 2022 – CCOM

15 de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

I - DO OBJETO:

Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO que se destina a atender à Coordenadoria de Atenção à Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Seção de Saúde da Comarca de Fortaleza.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se em virtude do Pregão Eletrônico nº 10/2022, que trata de registro de preços para aquisição do objeto citado, ter restado “deserto”, conforme processo administrativo nº 8508176-58.2022.8.06.0000.

Não obstante, em 2017, fracassou o PE 06/2017 (8501827.15.2017.8.06.0000), em 2018 – PE 11/2018 (8501483-97.2018.8.06.0000), a empresa vencedora recusou-se a assinar a ARP e não havia licitantes remanescentes a convocar.

Diante do exposto, historicamente as empresas não têm interesse em participar do processo licitatório devido ao quantitativo solicitado que não é atrativo para as empresas, sendo mais prudente como garantia ao funcionamento do Setor Odontológico, o procedimento por aquisição imediata através da dispensa de licitação.

A referida contratação por dispensa de licitação está fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133, a seguir transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

III - DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Solicitamos a **anulação dos empenhos, abaixo descritos**, em virtude de adequação ao embasamento legal da presente aquisição, conforme o item II do presente memorando. Nesse ensejo, **solicitamos a emissão de novos empenhos para conclusão da contratação.**

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 21.066,73 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme divisão abaixo:

| EMPRESA | NOTA DE EMPENHO | NOTA DE EMPENHO | VALOR 1º GRAU | VALOR 2º GRAU | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 69.366.326/0001-33 (MED-DONTO) | 2022NE03153 | 2022NE03172 | R\$ 4.631,45 | R\$ 4.860,95 | R\$ 9.492,40 |
| FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - CNPJ: 07.032.969/0001-93 – (DENTAL MEX) | 2022NE03158 | 2022NE03176 | R\$ 2.388,61 | R\$ 2.393,02 | R\$ 4.781,63 |
| FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LTDA - CNPJ: 72.239.452/0001-31 - (CASA DO DENTISTA) | 2022NE03161 | 2022NE03178 | R\$ 3.389,35 | R\$ 3.403,35 | R\$ 6.792,70 |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 10.409,41 | R\$ 10.657,32 | R\$ 21.066,73 |

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras(em responsãcia)